

Lei de nº547/2013, de 12 de novembro de 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa
Bárbara do Monte Verde para exercício
financeiro de
2014.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 19.853.844,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais), para exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 16.225.491,56 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.628.354,44 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), do orçamento Seguridade Social.

Art.2º. A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Receitas Correntes	
1.1. Impostos	197.767,00
1.2. Receitas de contribuições	22.704,00
1.3. Receita Patrimonial	44.038,00
1.4. Receita Agropecuária	1.611,00
1.6. Receita de Serviços	3.732,00
1.7. Transferências Correntes	11.822.283,00
SOMA	12.110.174,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de crédito	54.441,00
2.2. Alienação de Bens	16.332,00

2.4. Transferências de Capital	9.580.000,00
SOMA	9.650.773,00
Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.907.103,00)
Total da Receita Estimada	19.853.844,00

Art.3º- A despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação.

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
01.01 Câmara Municipal	564.800,00
SOMA	564.800,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
02.01. Gabinete do Prefeito	217.506,00
01.01.00 Gabinete do Prefeito	174.500,00
02.01.02 Secretaria	43.006,00
02.02 Procuradoria Jurídica	94.608,00
02.03 Divisão de Administração e Finanças	1.093.928,56
02.03.00 Divisão de Administração e Finanças	923.864,00
02.03.05 Seção de Tesouraria	170.064,56
02.04. Divisão de Educação, Cultura e Lazer	3.777.674,00
02.04.01 Seção de Educação	3.331.578,00
02.04.02 Seção de Cultura	159.676,00
02.04.03 Seção de Lazer e Esportes	174.920,00
02.04.04 Ações sócios Educativas	111.500,00
02.05. Divisão de saúde e Saneamento	7.963.640,00
02.05.02 Seção de Saneamento	7.963.640,00
02.06. Fundo de Saúde e Saneamento	3.008.376,44
02.06.01 Bloco - Atenção Básica	1.875.741,00
02.06.02 Bloco - Atenção Media e Alta Complexidade	509.764,00
02.06.03 Bloco - Vigilância em Saúde	23.150,00

02.06.04 Bloco - Assistência Farmacêutica	197.714,44
02.06.05 Bloco - Gestão do SUS	169.857,00
02.06.06 Bloco - Investimentos	232.150,00
02.07. Div. Obras Ser. Urbanos Desenv. Econômico	2.670.335,00
02.07.00 Div. Obras Serv. Urbanos Desenv. Econômico	1.008.543,00
02.07.01 Seção de Obras	478.523,00
02.07.02 Seção de Serviços Urbanos	314.640,00
02.07.03 Seção de Turismo, Indústria e Comércio	43.900,00
02.07.04 Seção de Agricultura e Pecuária	824.069,00
02.07.05 Seção de Meio Ambiente	660,00
02.08. Divisão de Assistência Social	209.276,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	222.700,00
02.10. Fundo Municipal de Cultura e P. Histórico	31.000,000
SOMA	19.262.194,00
99. Reserva de Contingência	26.850,00
Total de despesas fixada	19.853.844,00

b) Classificação Funcional

01 Legislação	564.800,00
04 Administração	991.528,00
06 Segurança Pública	9.600,00
08 Assistência Social	431.976,00
09 Previdência Social	228.000,00
10 Saúde	3.008.376,44
12 Educação	3.443.078,00
13 Cultura	148.580,00
15 Urbanismo	1.363.706,00
16 Habitação	266.000,00
17 Saneamento	7.963.640,00
18 Gestão Ambiental	106.660,00
20 Agricultura	590.019,00
23 Comércio e Serviços	43.900,00
24 Comunicações	22.096,00
26 Transporte	300.050,00
27 Desporto e Lazer	174.920,00
28 Encargos Especiais	170.064,56
99 Reserva de Contingência	26.850,00
Total de Despesa Fixada	19.853.844,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Social	5.983.569,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	41.207,56
3.3. Outras Despesas Correntes	3.736.002,44
SOMA	9.760.779,00
4.Despesa de Capital	
4.4 Investimentos	9.751.690,00
4.6. Amortização da Dívida	314.525,00
SOMA	10.066.215,00
99. Reserva de Contingência	26.850,00
Total de Despesa Fixada	19.853.844,00

Art.4º- Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de Créditos adicionais.

Art.5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art.43, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

II. Efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014.

Parágrafo Único - Poderá o Chefe do Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.6º- O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art.32 da Lei complementar nº101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art.165, §8 da Constituição Federal.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de novembro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal